



INFORMÁTICA DE MUNICÍPIOS ASSOCIADOS  
Rua Bernardo de Sousa Campos, 42 - Bairro Ponte Preta - CEP - Campinas - SP

## TERMO ADITIVO

Campinas, 09 de maio de 2022.

**TERMO ADITIVO N° 001/2022**  
**AO CONTRATO N° 006/2022**  
**REQUISIÇÃO DE COMPRA N° 029/2022**  
**PEDIDO DE COMPRAS N° 6456**  
**PROCESSO SEI IMA.2022.00000299-15**

**Finalidade:** Alteração da cláusula de condições de pagamento e faturamento.

**INFORMÁTICA DE MUNICÍPIOS ASSOCIADOS S/A – IMA**, com sede na Rua Bernardo de Sousa Campos, 42, Praça Dom Barreto, Bairro Ponte Preta, CEP: 13041-390, município de Campinas, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ/MF sob n°. 48.197.859/0001-69 neste ato representada na forma do seu Estatuto Social, doravante denominada **CONTRATANTE**, de um lado, e, de outro, a empresa **UNITECH-RIO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.**, com sede no Estado de São Paulo, na Rua Arizona, n° 1422, conj. 75, 7° andar, Cidade Monções, CEP: 04567-003, devidamente inscrita no CNPJ sob n° 32.578.387/0005-88, neste ato representada na forma do seu contrato social, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem ADITAR a cláusula nona do contrato em epígrafe, tendo como objeto o abaixo exposto, nos seguintes termos:

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva da unidade de fita Backup Library LTO4 do fabricante QUANTUM modelo Scalar-i40, número de série D0H0170807, visando à proteção e guarda dos dados computacionais com a realização de Backups em fitas magnéticas, nas dependências da IMA, situada na Rua Bernardo de Sousa Campos n° 42, Praça Dom Barreto, Bairro Ponte Preta, Campinas-SP.

### CLÁUSULA NONA DO FATURAMENTO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

Por solicitação da Gerência Administrativa e de Contratos, constante do despacho n° 5597376 e protocolado no processo SEI IMA.2022.00000299-15, as partes **decidem ALTERAR a Cláusula Nona**, item 9.1.3 do Contrato, **passando sua redação de:**

*“9.1.3. O Agente Fiscalizador/Gestor do Contrato ou requisitante da CONTRATANTE terá 05 (cinco) dias úteis a contar da apresentação da nota fiscal, para aceitá-la ou rejeitá-la”.*

**para:**

*“9.1.3. A CONTRATANTE terá 07 (sete) dias úteis a contar da apresentação da nota fiscal/fatura, para aceitá-la ou rejeitá-la”.*

E por estarem de acordo com as estipulações acima, as partes assinam o presente aditivo, na presença de duas testemunhas e ratificam as demais cláusulas e condições do contrato original que não sofreram alterações pelo presente instrumento.

***Assinam eletronicamente pela IMA***

*Elias Tavares Bezerra - Diretor Presidente*

*Rodolfo Cover de Santi – Diretor de Inovação e Desenvolvimento*

***Assinam Eletronicamente pela UNITECH-RIO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA***

*José Eduardo dos Santos – Procurador*

***Assinam eletronicamente as testemunhas***

*Marcos Luiz Cogliatti Pinhal – RG: 13.646.478-6*

*Ana Claudia de Jesus Mires – RG: 08.172.833-66*



Documento assinado eletronicamente por **JOSÉ EDUARDO DOS SANTOS, Usuário Externo**, em 12/05/2022, às 16:37, conforme art. 10 do Decreto 18.702 de 13 de abril de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **ANA CLAUDIA DE JESUS MIRES, Usuário Externo**, em 12/05/2022, às 16:43, conforme art. 10 do Decreto 18.702 de 13 de abril de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **MARCOS LUIZ COGLIATTI PINHAL, Assistente II - Serviços Administrativos**, em 12/05/2022, às 17:01, conforme art. 10 do Decreto 18.702 de 13 de abril de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **ANDRE LUIS FERREIRA, Gerente de Suprimentos**, em 12/05/2022, às 19:51, conforme art. 10 do Decreto 18.702 de 13 de abril de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **RODRIGO CHAVEZ MONTEIRO DO PRADO, Gerente de Eng<sup>a</sup> de Telecomunicações**, em 16/05/2022, às 12:51, conforme art. 10 do Decreto 18.702 de 13 de abril de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **RODOLFO COVER DE SANTI, Diretor(a) Técnico**, em 16/05/2022, às 14:04, conforme art. 10 do Decreto 18.702 de 13 de abril de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **ELIAS TAVARES BEZERRA, Diretor(a) Presidente**, em 16/05/2022, às 18:44, conforme art. 10 do Decreto 18.702 de 13 de abril de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.campinas.sp.gov.br/verifica> informando o código verificador **5633266** e o código CRC **BF8F1F4C**.

